



DESPACHO Nº 9/2020

Tolerância de Ponto 30 de novembro e 07 de dezembro de 2020

Considerando que foi renovada a declaração do estado de emergência, pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 de 20 de novembro, e que, no quadro da sua execução, através do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação nos períodos que antecedem os feriados de 1 e 8 de dezembro de 2020, concedendo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, venho pelo presente, nos termos do disposto na alínea b) e e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Avenidas Novas nos dias 30 de novembro e 07 de dezembro de 2020.

Ficam excecionados da presente proposta, os trabalhadores da Higiene Urbana que, pela especificidade das suas funções, terão tolerância de ponto nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro, bem como os serviços que, atenta à imprescindibilidade do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, caso em que os mesmos usufruirão da referida dispensa em momento posterior, a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Avenidas Novas, 25 de novembro de 2020

A Presidente,

Ana Gaspar